

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0019451-84.2008.8.26.0566**

Classe - Assunto **Inventário - Inventário e Partilha**Requerente: **Maria Evangelista Rezende da Silva**

Requerido: Rodival Ramos da Silva

$C O N C L U S \tilde{A} O$

Em 18 de fevereiro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu, ______Escr. subscrevi.

Proc. n. 1983/08

Vistos etc.

Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável e renúncia de fls. 92/96, ratificadas às fls. 112 e 120, destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por RODIVAL RAMOS DA SILVA, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Pagas eventuais custas, expeçase Formal de Partilha, arquivando-se com as cautelas de estilo.

P.R.I.C. São Carlos, 18.02.14.

JUIZ DE DIREITO

DATA		
Emde	de 2014,	recebi
estes autos em cartório.		
Eu,	Escr., subscrevi.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA